



**ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

---

**JUSTIFICATIVA**

Nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta-se justificativa para o acréscimo do Contrato 001/2022 – Fornecimento Parcelado de Combustível celebrado entre esta Câmara e a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA, mediante as considerações a seguir:

*Considerando* a necessidade da aquisição e fornecimento parcelado de combustível para os veículos desta Câmara;

*Considerando* que a necessidade dessa aquisição e fornecimento parcelado de combustível destina-se à manutenção e locomoção do veículo da Câmara, no atendimento de suas funções Legislativas e Institucionais;

*Considerando* que o combustível adquirido está em seu fim, em virtude de ter havido variação nos quantitativos nos meses em que foram utilizados no atendimento de suas funções Legislativas e Institucionais, sendo necessário, dessarte, o acréscimo contratual para que se garanta a continuidade dos serviços aqui prestadas no dia a dia;

*Considerando*, ainda, que a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, §1º, bem como o referido Contrato nº 001/2022 – Fornecimento, em sua Cláusula Quinta, § 3º, prevêm situações como a que se ora apresenta, permitindo, destarte, a alteração e o conseqüente acréscimo contratual;

*Considerando*, por fim, que a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA. tem contratado o fornecimento de combustível com esta Câmara, através

Fls. Nº 034Rubrica [assinatura]

ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

---


do pertinente procedimento licitatório, tem-se por justificada a alteração que acresce em 25% (vinte e cinco por cento) o Contrato nº 001/2022 - Fornecimento, oportunidade na qual solicitamos a autorização de Vossa Senhoria!

Nossa Senhora das Dores/SE, 03 de novembro de 2022.

  
JACKYANE AZEVEDO ARAÚJO  
Diretoria Administrativa e Financeira

*Nos termos da Justificativa  
apresentada e em conformidade com  
a legislação vigente, autorizo!*

*Em 03/11/ 2022.*

  
**FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Nossa Senhora das Dores/SE.